



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**DECRETO Nº 069/2021
DE 07 DE JULHO DE 2021**

Decreta Ponto Facultativo o expediente do dia 09 de Julho de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 109, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o art. 286 da Lei nº 53, de 20 de junho de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Riachuelo); e considerando a conveniência e a oportunidade de ser declarado como ponto facultativo o expediente do dia 09 de julho de 2021, como forma de amenizar os efeitos e conter os avanços da pandemia decorrente do novo coronavírus (Covid 19).

DECRETA:

Art. 1º- Ponto facultativo o expediente do dia 09 de julho de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único – Excluem-se da aplicação deste Decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo, Estado de Sergipe em
07 de julho de 2021.


PETERSON DANTAS ARAÚJO
PREFEITO

Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, Riachuelo – Sergipe



PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
2540	
GRUPO	SUB-GRUPO
atos institucionais	decretos
DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 069/2021	07/07/2021
RESUMO	
DECRETO Nº 069/2021	

DATA	PUBLICADO POR
07/07/2021	Taynah Lima Fontes